
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.173/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, para a contratação da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO QUANDU E ADJACENCIAS DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS RN, CNPJ: 11.933.627/0001-11, para aquisição de produtos do gênero alimentício provenientes da agricultura familiar e empreendedores rurais, no período de 27 de março de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos) a Bebida Láctea, obedecendo ao limite máximo de 2.755 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco) unidades de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.663/2025.

Currais Novos, 27 de março de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C0BE25FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/04/2025. Edição 3519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>